



CEOS ADMINISTRADORA DE BENS S.A.

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	CEOS ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ	23.698.040/0001-54
COORDENADOR LÍDER	Banco ABC Brasil S.A.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
MANDATÁRIO	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	03/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$1.376.609.275

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.376.609.275
NÚMERO DE SÉRIES	5
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados por meio da Emissão foram destinados ao pagamento de dívidas existentes da Emissora, visto que as Debêntures foram integralizadas pelos Debenturistas (credores, por si ou por meio de fundos de investimento no âmbito da RJ das Recuperandas), mediante a entrega de seus respectivos Créditos Financeiros (conforme definidos no PRJ), observado o disposto na Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEOS11
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$357.893.756,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	R\$1,00
QUANTIDADE DE TÍTULOS	357.893.756
NEGOCIAÇÃO	Cetip

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	N/A
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEOS21
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$313.912.565,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	R\$1,00
QUANTIDADE DE TÍTULOS	313.912.565
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	N/A
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEOS31
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$95.317.302,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	R\$1,00
QUANTIDADE DE TÍTULOS	95.317.302

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	N/A
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEOS41
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$317.416.240,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	R\$1,00
QUANTIDADE DE TÍTULOS	317.416.240
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	N/A
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

5ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CEOS51
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2026
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$292.069.412,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	R\$1,00

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	292.069.412
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	N/A
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

Não houve pagamentos no período.

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	357.893.756	357.893.756	0	0	0	0	0	0
2	313.912.565	313.912.565	0	0	0	0	0	0
3	95.317.302	95.317.302	0	0	0	0	0	0
4	317.416.240	317.416.240	0	0	0	0	0	0
5	292.069.412	292.069.412	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período.

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 05/04/2017 [Séries:1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª] Constituição do conselho de credores e contratação do escritório

AGD de 21/11/2017 Regulamento Comitê de Credores e Reestruturação Societária CAB Ambiental

AGD de 01/12/2017 Regulamento Comitê de Credores e Reestruturação Societária CAB Ambiental

AGD de 18/12/2017 Regulamento Comitê de Credores e Reestruturação Societária CAB Ambiental

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

Não aplicável.

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Itens 3 e 4 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não Aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Cessão Fiduciária em Garantia:

“2. CONSTITUIÇÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.3 abaixo, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Newco perante os Credores Fiduciários no âmbito (i) da Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário atualizado e os demais encargos devidos no âmbito da Escritura de Emissão; e/ou (ii) das NPs, incluindo principal e demais encargos devidos no âmbito das NPs (“Obrigações Garantidas”), as Fiduciantes, por este Contrato e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, cedem e transferem fiduciariamente aos Credores Fiduciários, representados pelo Agente de Garantias, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Newco, a GESA ou a GALPAR, conforme o caso, com a posse direta) dos seguintes direitos creditórios (em conjunto, “Direitos Cedidos Fiduciariamente”):

I. 100% (cem por cento) dos Saldos Líquidos recebidos a título de quaisquer remunerações decorrentes da participação da GESA no Consórcio RLAM, com exceção de (i) eventuais reembolsos de despesas, taxas e/ou custos incorridos pela GESA no desenvolvimento das atividades do Consórcio RLAM; e (ii) eventuais devoluções, em conta corrente, de valores correspondentes a aportes efetuados pela GESA para capital de giro,

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

que tem por objeto a execução do contrato firmado com a Petrobras oriundo do convite nº 0301926.07.8 referente às obras na RLAM, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos RLAM”);

II. 100% (cem por cento) dos Saldos Líquidos recebidos a título de quaisquer remunerações decorrentes da participação da GESA no Consórcio UFN III, com exceção de (i) eventuais reembolsos de despesas, taxas e/ou custos incorridos pela GESA no desenvolvimento das atividades do Consórcio UFN III; e (ii) eventuais devoluções, em conta corrente, de valores correspondentes a aportes efetuados pela GESA para capital de giro, que tem por objeto a execução do contrato firmado com a Petrobras oriundo do convite nº 0912834.11.8 referente às obras da UFN III em Três Lagoas/MS, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos UFN III”);

III. 100% (cem por cento) dos recursos decorrentes do Resultado Líquido auferido no âmbito do (i) Contrato nº 8500.0000080.10-2 firmado entre a GESA e a Petrobras oriundo do convite nº 0629080.09-8; e (ii) Contrato nº 8500.0000190.13.2 firmado entre a GESA e a Petrobras, incluindo, mas não se limitando, aqueles realizados em cumprimento às decisões proferidas no âmbito das ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais contra a Petrobras referentes às obras na RNEST, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos RNEST”);

IV. 100% (cem por cento) dos recursos decorrentes do Resultado Líquido auferido no âmbito do Contrato nº 0802.004522.08.2 (conforme aditado) firmado entre a GESA e a Petrobras oriundo do convite engenharia/IETED/IETR/PC-0425209.07.8, incluindo, mas não se limitando, aqueles realizados em cumprimento às decisões proferidas no âmbito das ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais contra a Petrobras referentes às obras no TAIC, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos TAIC”);

V. (i) 100% (cem por cento) dos Saldos Líquidos recebidos a título de quaisquer remunerações decorrentes da participação da GESA no Consórcio Angra, com exceção de (a) eventuais reembolsos de despesas, taxas e/ou custos incorridos pela GESA no desenvolvimento das atividades do Consórcio Angra; e (b) eventuais devoluções, em conta corrente, de valores correspondentes a aportes efetuados pela GESA para capital de giro, que tem por objeto a execução do Contrato firmado junto à Petrobras oriundo do convite nº 0795050.10.8, incluindo, mas não se limitando, aqueles realizados em cumprimento às decisões proferidas no âmbito das ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais contra a

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Petrobras referentes às obras de segregação de águas na área principal do Terminal TEBIG em Angra dos Reis/RJ, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo; e (ii) 100% dos recursos decorrentes do Resultado Líquido auferido no âmbito do Contrato nº 0802.0057461.10.2, firmado entre a GESA e a Petrobras, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos Angra”);

VI. 1/3 (um terço) dos Créditos Concessão BR-153 e a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos RNEST, dos Créditos TAIC, dos Créditos Angra e dos Créditos Pedreira, mantidos na conta corrente de titularidade da Newco nº 2204228-0, mantida na agência nº 0001-9 do Banco Depositário, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário, conforme instruções do Agente de Garantias (“Conta Vinculada A”);

VII. 2/3 (dois terços) dos Créditos Concessão BR-153 e a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos EPC BR-153, mantidos na conta corrente de titularidade da Newco nº 2204231-0, mantida na agência nº 0001-9 do Banco Depositário, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário, conforme instruções do Agente de Garantias (“Conta Vinculada B”);

VIII. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos VALEC, mantidos na conta corrente de titularidade da Newco nº 2204232-8, mantida na agência nº 0001-9 do Banco Depositário, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário, conforme instruções do Agente de Garantias (“Conta Vinculada C”);

IX. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos RLAM, dos Créditos UFN III, dos Créditos COMPERJ e dos Créditos URE, mantidos na conta corrente de titularidade da Newco nº 2204233-6, mantida na agência nº 0001-9 do Banco Depositário, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário, conforme instruções do Agente de Garantias (“Conta Vinculada D”);

X. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos CAB, mantidos na conta corrente de titularidade da Newco nº 2204234-4, mantida na agência nº 0001-9 do Banco Depositário, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário, conforme instruções do Agente de Garantias (“Conta Vinculada E”);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

XI. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos Newco;

XII. todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Créditos Newco bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Newco com relação a tais Créditos Newco, observado o disposto na Cláusula 2.1.2 abaixo;

XIII. 100% (cem por cento) dos Saldos Líquidos recebidos a título de quaisquer remunerações decorrentes da participação da GESA no Consórcio URE, oriundos de quaisquer tipos de pagamentos, com exceção de (i) eventuais reembolsos de despesas, taxas e/ou custos incorridos pela GESA no desenvolvimento das atividades do Consórcio URE; e (ii) eventuais devoluções, em conta corrente, de valores correspondentes a aportes efetuados pela GESA para capital de giro que tem por objeto a execução do Contrato nº 0858.0085780.13.2 firmado com a Petrobras oriundo do convite nº 1320603.13.8, incluindo, mas não se limitando, aqueles realizados em cumprimento às decisões proferidas no âmbito das ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais contra a Petrobras referentes às obras da Unidade de Tratamento, Recuperação e Armazenamento de Enxofre do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos URE”);

XIV. 100% (cem por cento) dos Saldos Líquidos recebidos a título de quaisquer remunerações decorrentes da participação da GESA no Consórcio COMPERJ, oriundos de quaisquer tipos de pagamentos, com exceção de (i) eventuais reembolsos de despesas, taxas e/ou custos incorridos pela GESA no desenvolvimento das atividades do Consórcio COMPERJ; e (ii) eventuais devoluções, em conta corrente, de valores correspondentes a aportes efetuados pela GESA para capital de giro que tem por objeto a execução do Contrato firmado com a Petrobras oriundo do convite nº 079.3.687.10-8, ICJ nº 0800.0060702.10-2, incluindo, mas não se limitando, aqueles realizados em cumprimento às decisões proferidas no âmbito das ações judiciais e/ou procedimentos arbitrais contra a Petrobras referentes às obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos COMPERJ”);

XV. 100% (cem por cento) do Resultado Líquido decorrente de obrigações vincendas auferido no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado pela GESA junto à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. referente às obras para construção do lote 02 do trecho Barreiras – Ilhéus/BA da Ferrovia Oeste-Leste, no âmbito do contrato referido acima, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos VALEC”);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- XVI. 1,5% (um inteiro e cinco centésimos por cento) da Receita Líquida dos direitos creditórios decorrentes de quaisquer tipos de pagamentos realizados no âmbito do Contrato de EPC (Engineering, Procurement and Construction Contract), firmado entre a GESA e a Concessionária Galvão BR-153, referente às obras do trecho da BR-153, sendo que a esse valor será acrescido o montante equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Líquida do preço global do Contrato de EPC, descontados eventuais passivos contingentes, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos EPC BR-153”);
- XVII. 100% (cem por cento) do Valor Líquido decorrente da venda da Pedreira Arujá de titularidade da GESA, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos Pedreira”);
- XVIII. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos GESA;
- XIX. todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Créditos GESA, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à GESA com relação a tais Créditos GESA, observado o disposto na Cláusula 2.1.2 abaixo;
- XX. 75% (setenta e cinco por cento) dos Valores Líquidos decorrentes da alienação da participação da GALPAR na CAB Ambiental e nas suas subsidiárias, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos CAB”);
- XXI. 100% (cem por cento) dos Valores Líquidos oriundos dos direitos creditórios decorrentes da venda das ações da Concessionária Galvão BR-153 referente ao trecho da BR-153, entre Anápolis/GO e Aliança do Tocantins/TO, respeitado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo (“Créditos Concessão BR-153”). Os Créditos Concessão BR-153 serão divididos na proporção de 2/3 (dois terços) para os Debenturistas da Primeira Série e para os Debenturistas da Terceira Série, respeitada a proporção da participação dos Debenturistas de cada uma dessas séries e 1/3 (um terço) para os Debenturistas da Segunda Série, os Debenturistas da Quarta Série, os Debenturistas da Quinta Série e os Beneficiários das

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

NPs, respeitada a proporção da participação dos Debenturistas de cada uma dessas séries e dos Beneficiários das NPs, de acordo com o estabelecido neste Contrato e no PRJ;

XXII. a totalidade dos recursos decorrentes dos Créditos GALPAR;

XXIII. todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Créditos GALPAR, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à GALPAR com relação a tais Créditos GALPAR, observado o disposto na Cláusula 2.1.2 abaixo; e

XXIV. os recursos depositados e que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, observados os termos deste Contrato, incluindo quaisquer aplicações financeiras que venham ser realizadas com os recursos depositados nas Contas Vinculadas e o produto ou rendimento de tais aplicações financeiras, conforme previsto na Cláusula 7.7 abaixo.

2.1.1 Não obstante todo o exposto acima, as Partes desde já reconhecem e concordam que à época de cada recebimento, o equivalente a 2% (dois por cento) dos Créditos RLAM, dos Créditos UFN III, dos Créditos URE, dos Créditos COMPERJ, dos Créditos RNEST, dos Créditos TAIC e dos Créditos Angra serão retidos pela respectiva Fiduciante titular do crédito para fins de fortalecimento de caixa.

2.1.2 Havendo recebimentos decorrentes de quaisquer valores adicionais de rubricas, tais como multas, penalidades e lucros cessantes, não mencionadas nos créditos, mas não se limitando somente a esses, relativos aos Créditos RLAM, aos Créditos UFN III, aos Créditos URE, aos Créditos COMPERJ, aos Créditos RNEST, aos Créditos TAIC e/ou aos Créditos Angra em valor superior aos valores auferidos com as medições constantes de cada uma das respectivas obras, referidos valores excedentes, após apuração da Newco, da GESA ou da GALPAR, conforme o caso, a qual deverá ser devidamente justificada para o Agente de Garantias, serão destinados da seguinte forma: (i) 75% (setenta e cinco por cento) serão retidos pela respectiva Fiduciante titular do crédito; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão depositados nas respectivas Contas Vinculadas, em favor dos Debenturistas e dos Beneficiários das NPs, no caso da Conta Vinculada A, respeitadas as disposições específicas deste

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



Contrato e do PRJ. Para todos os fins e efeitos, os valores destinados exclusivamente à Newco, à GESA e/ou à GALPAR, conforme a respectiva titularidade do crédito, na forma desta Cláusula 2.1.2, não incluem a definição de “Direitos Cedidos Fiduciariamente”.

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO III

PROCESSOS JUDICIAIS

Tendo em vista que a presente Emissão de Debêntures foi realizada para dar cumprimento às obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) das Recuperandas (GALVÃO ENGENHARIA S.A. e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.), homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001, segue abaixo a lista dos processos judiciais envolvidos:

1) Processo nº: 0093715-69.2015.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial

Juízo: 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Recuperandas: Galvão Engenharia S.A e Galvão Participações S.A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605